



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 427, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48000.001114/2016-79, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da cessão do empregado, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.

Empregado: TASSO MENDONÇA JUNIOR
Para: Governo do Estado de Goiás
Cargo/Função: Superintendente de Mineração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação
Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário
Amparo Legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001
Período: 1º/01/2016 a 31/12/2016

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado a sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do empregado a sua empresa de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência do empregado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PEREIRA DE MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.8.2016 - Seção 2.